

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo a alie
nar um imóvel de propriedade do Mu
nicípio.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação, um imóvel de propriedade do Município, de construção mista, com dois pavimentos e respectivo terreno, medindo o prédio 256,00 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados) e o terreno com 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), confrontando-se o conjunto ao sul com a rua Henrique D'Ávila, a leste, com imóvel dos herdeiros de Antonio Rosa Fernandes; a oeste, com imóvel de Antonio Carlos Alencastro e ao norte com imóvel de João Pedro Carvalho.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, será alienado mediante licitação pública, na modalidade Concorrência.

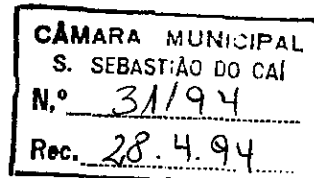
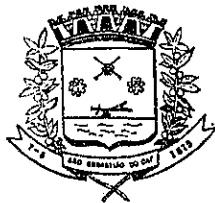
Parágrafo único - Não serão consideradas propostas inferiores ao valor correspondente a 13.319,37 Unidades Reais de Valor - URVs.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

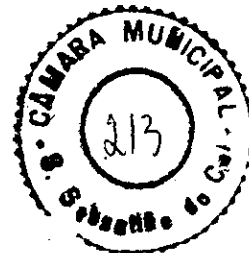
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

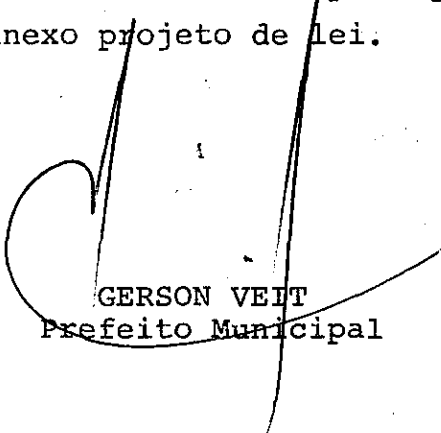
Senhor Presidente:

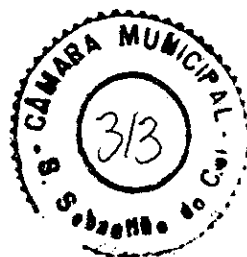
Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a alienar através de Concorrência, o prédio localizado em frente a Griffith, que por muito tempo sediou o pelotão da Brigada Militar.

O prédio está em péssimas condições e não tem mais serventia para a Prefeitura. Fazer uma reforma custaria tanto quanto levantar um prédio novo. O terreno possui um certo valor pela sua localização central, porém a proximidade com a fábrica inviabiliza a instalação de qualquer dos setores da Prefeitura que atualmente estão localizados em prédios alugados.

Antes que o prédio fique em ruínas é importante que a Prefeitura promova a sua venda, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.

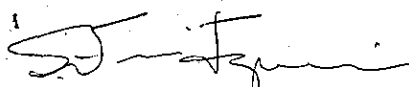

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A SER ALIE-
NADO ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA.

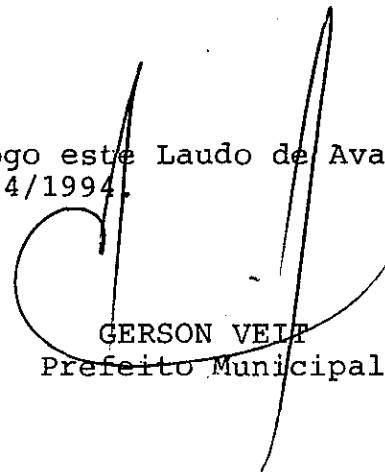
Aos dezoito dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e quatro, às 16:00 horas, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 07/94, de 18 de abril de 1994, integrada por SILVIA FRITZEN, JOSÉ ALLES e RENEU FLORES, com o objetivo de avaliar o imóvel de propriedade do Município, localizado a rua Henrique D'Ávila, em frente a firma Laboratórios Griffith do Brasil S/A, a ser alienado mediante licitação pública na modalidade Concorrência. Constatou a Comissão que o prédio é de dois pavimentos, com construção mista, medindo 256,00 m², situado num terreno de 363,00 m². Conforme constatou a Comissão, o prédio está em mau estado de conservação. Toda a madeira está comprometida, inclusive o forro e as janelas. O prédio apresenta rachaduras nas paredes. As calhas estão podres. O reboco está todo comprometido e as vigas de madeira entre os pisos estão infestadas de cupim, precisando ser trocadas. A Comissão constatou que a fiação elétrica precisa ser toda substituída, bem como o telhado precisa de reparos. O prédio dispõe de água e luz e o terreno está localizado na zona central da cidade, embora a proximidade da fábrica seja um fator de desvalorização, tendo em vista a emissão pela mesma de uma poeira corrosiva. Em vista destas condições, a Comissão, por unanimidade resolveu avaliar o imóvel em CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), valor este a ser indexado pela URV do dia de hoje, fixada em CR\$ 1.126,18, o que equivale a 13.319,37 (treze mil, trezentas e dezenove vírgula trinta e sete) Unidades Reais de Valor - URVs. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este Laudo que vai assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, para sua homologação ou não. São Sebastião do Caí, 18 de abril de 1994.


SILVIA FRITZEN
CRECI nº 20.151


JOSÉ ALLES
CRECI nº 12.766


RENEU FLORES

Homologo este Laudo de Avaliação
Em 18/4/1994.


GERSON VEIT
Prefeito Municipal